

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CENTRO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISAS EM CONTABILIDADE E
CONTROLADORIA

CRISTINA VILLELA E SILVA

**ANÁLISE DA ADOÇÃO DO *FULL* IFRS NAS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DA CIA DE FIAÇÃO E TECIDOS
CEDRO E CACHOEIRA**

**Belo Horizonte
2012**

CRISTINA VILLELA E SILVA

**ANÁLISE DA ADOÇÃO DO *FULL IFRS* NAS DEMONSTRAÇÕES
FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DA CIA DE FIAÇÃO E TECIDOS
CEDRO E CACHOEIRA**

Trabalho de conclusão de curso de especialização apresentada ao programa de Pós-Graduação em Auditoria Externa da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Auditoria Externa.

Orientador: Prof. Dr. Poueri do Carmo Mário

**Belo Horizonte
2012**

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais, pelo amor, dedicação e apoio.

Agradeço ao Professor Doutor Poueri do Carmo Mário pela orientação na condução desta pesquisa.

A todos os professores da FACE pelos ensinamentos.

Aos amigos da Cedro Cachoeira pela amizade e apoio.

A todos aqueles que, direta ou indiretamente, contribuíram para a realização deste trabalho, os meus agradecimentos sinceros e emocionados.

RESUMO

No Brasil, 2010 foi estabelecido como o ano base da transição dos Princípios Contábeis Geralmente Aceitos no Brasil (BR GAAP), para as normas internacionais IFRS (*International Financial Reporting Standards*), emitidas pelo IASB (*International Accounting Standards Board*). Portanto, este estudo objetiva descrever como foi o processo de implantação do IFRS e os impactos no resultado e no balanço patrimonial nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Cia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira. Foi necessário adequar o sistema do imobilizado e gerar relatórios para controlar as vendas em trânsito. Na reconciliação entre IFRS e o BRGAAP demonstra-se que o resultado sofreu redução em R\$ 2.508 milhões e o patrimônio líquido aumentou R\$ 89.878 milhões.

Palavras chave: IFRS. CPC. Implantação IFRS.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

QUADRO 1 Normas que impactaram nas Demonstrações Contábeis da Cedro Cachoeira.....	15
QUADRO 2 Impacto no patrimônio líquido e resultado nos ITRs de 2010.....	22
QUADRO 3 Efeitos no resultado e balanço patrimonial nas empresas controladas, controladora e consolidado.....	28
QUADRO 4 Efeitos na demonstração do resultado e balanço patrimonial em 2009.....	34

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AICPA - *American Institute of Certified Public Accountants*

BR GAAP – *Brazil Generally Accepted Accounting Principles*

CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis

CVM - Comissão de Valores Mobiliários

DFC – Demonstração de Fluxo de Caixa

DOAR – Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos

DRE – Demonstração do Resultado do Exercício

ERP - *Enterprise Resource Planning*

FASB – *Financial Accounting Standards Board*

IAS - *International Accounting Standard*

IASB - *International Accounting Standards Board*

IASC - *International Accounting Standards Committee*

IFRIC – *International Financial Reporting Interpretations Committee*

IFRS – *International Financial Reporting Standards*

LALUR - Livro de Apuração do Lucro Real

SAC – *Standards Advisory Council*

SEC – *Securities Exchange Commission*

SIC – *Standing Interpretation committee*

SFAS - *Statement of Financial Accounting Standards*

RTT - Regime Tributário de Transição

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	7
2 REFERENCIAL TEÓRICO.....	10
2.1 Normas internacionais de contabilidade	10
2.2 Convergências das normas internacionais de contabilidade no Brasil	11
2.3 Normas relacionadas com as transações da Cedro Cachoeira ...	14
3 METODOLOGIA	18
3.1 Caracterização da empresa.....	19
4 IMPLANTAÇÃO DO IFRS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DA CEDRO E CACHOEIRA	20
4.1 Fases da implantação na adoção do IFRS	20
4.2. Diagnósticos das normas do IFRS na Cedro Cachoeira e suas controladas	21
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	33
REFERÊNCIAS	36
GLOSSÁRIO	39
APÊNDICE.....	40
ANEXOS	44

1 INTRODUÇÃO

A Lei das S/A (Lei nº 6.404/1976) foi uma revolução contábil na época, portanto já se passaram mais de 03 décadas de sua implantação (Martins *et al*, Fascículo nº 07/2009, IOB).

O mundo evolui e novas ideias de contabilização apareceram, mas no Brasil as legislações tributárias e societárias, impediam a adoção das boas novidades que iam surgindo (Martins *et al*, Fascículo nº 07/2009, IOB).

Face à globalização da economia e do mercado de capitais, há uma necessidade mundial de que as práticas contábeis sejam harmonizadas. Algumas das vantagens dessa harmonização são: redução de custos para gerenciar sistemas contábeis diferenciados em diferentes países, para as empresas multinacionais; possibilidade de apresentar as demonstrações contábeis em linguagem inteligível, para as empresas de países emergentes que estão em busca de recursos de investidores estrangeiros; redução de custos na realização dos trabalhos de auditoria; e facilitar a comunicação e a comparabilidade das demonstrações contábeis. (Niyama, 2005, p.38) Assim surgiu a necessidade de convergência entre as normas contábeis locais e as normas internacionais de contabilidade.

As normas contábeis internacionais IFRS (*International Financial Reporting Standards*) são emitidas pelo IASB (*International Accounting Standards Board*) antecessor do IASC (*International Accounting Standards Committee*) no qual foi criado em 1973, por ocasião do Congresso Internacional de Contadores em Melbourne (Austrália).

No Brasil, em 2005, foi criado o CPC (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) com o intuito de emitir pronunciamentos de acordo como as normas internacionais para orientar a adequada elaboração das demonstrações contábeis. Os pronunciamentos emitidos pelo CPC estão em consonância com as normas internacionais de contabilidade (*IAS*) correspondentes e a partir

de sua aplicação, obrigatória em 2010, não existirão mais diferenças importantes entre as normas contábeis brasileiras e as internacionais.

Em 28 de dezembro de 2007 foi promulgada a Lei nº 11.638/07, que teve origem no Projeto de Lei nº 3.741/2000 de iniciativa da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), alterando e revogando dispositivos importantes da Lei nº 6.404/76. Esta lei estabelece que a CVM emita normas contábeis em consonância com os padrões internacionais de contabilidade adotadas nos principais mercados de valores mobiliários. Assim iniciou em 2008 o processo de convergência das normas e práticas contábeis brasileiras aos padrões internacionais.

Porém, apesar deste avanço na contabilidade e a Lei 11.638/07 informar no §7 do art. 177 que os ajustes para harmonização das novas normas não produziriam efeitos tributários, havia muitas dúvidas se realmente não seriam base de cálculo para a tributação e como eliminar estes efeitos. Para sanar as dúvidas e resolver a questão tributária, em 27 de maio de 2009 o governo federal sancionou a Lei 11.941, instituindo o Regime Tributário de Transição (RTT), confirmando a “neutralidade tributária” para as novas normas. Posteriormente em 29 de julho de 2011, a Receita Federal do Brasil emitiu o Parecer Normativo nº 1, confirmando esta neutralidade tributária.

Em 13 de julho de 2007, através da Instrução nº 457, a CVM deliberou que as Companhias abertas deverão, a partir do exercício findo em 2010, apresentar as demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais emitidas pelo IASB.

Assim a transição para as normas internacionais começou com a edição da Lei 11.638 e 11.941 para os exercícios de 2008 e 2009, e o *full IFRS (International Financial Reporting Standard)* ocorreu no exercício de 2010.

Dentro deste contexto, a presente pesquisa procura responder ao seguinte **problema**: Como foi o processo e quais os impactos na adoção das normas internacionais de contabilidade nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Cia de Fiação e Tecidos Cedro Cachoeira?

Este trabalho **objetiva** descrever qual foi a metodologia adotada pela Companhia no que tange a adoção das normas internacionais e quais as normas impactaram nas Demonstrações Financeiras Consolidadas.

A implantação do IFRS em uma companhia é de grande importância para os profissionais da área contábil que trabalha não somente com sociedade anônima, mas também com empresas de grande porte. Sendo útil para nortear as empresas que desejam elaborar as suas primeiras demonstrações contábeis de acordo com as novas práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com as normas internacionais.

No estudo de Santos (2011) verificou-se que o processo de convergência (da Lei 11.638 para o *full IFRS*) gerou um aumento médio no lucro de 33% em 2007 e 20% em 2008 e de 6,4% e 13% no patrimônio líquido, respectivamente, em 2007 e 2008. Nesse estudo foram analisadas 20 empresas brasileiras não financeiras.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Normas internacionais de contabilidade

O IASB (*International Accounting Standards Board*) é o órgão sucessor do IASC (*International Accounting Standards Committee*), criado em 1973, através de um acordo feito entre profissionais de contabilidade. (Santos *et al*, 2006, p.20).

Segundo Costa *et al* (USP, 2011, p.1) o IASB “é organismo internacional que elabora as normas internacionais de contabilidade as quais são utilizadas por mais de 100 países do mundo”.

Tais normas, são aceitas como parâmetro de publicação em quase todas as bolsas de valores do mundo, auxiliando dessa forma o acesso aos mercados de capitais mundiais. (Santos *et al*, 2006, p. 12).

Os objetivos do IASB são os seguintes:

Desenvolver, no interesse público, um conjunto único de normas contábeis globais de qualidade alta, que seja compreensível, transparente e que, além disso, resguarde a comparabilidade das informações constantes nas demonstrações contábeis, com a finalidade de facilitar o processo de análise e julgamento dos participantes dos mercados de capitais ao redor do mundo e de outros usuários que tomam decisões econômicas; promover o uso e aplicação rigorosa das normas internacionais de contabilidade; **provocar convergências de normas nacionais e internacionais de contabilidade**, bem como apresentar soluções de alta qualidade (Perez, 2006, p. 43).

Segundo Perez (2006, p. 44) “no período de 1975 a 2001, o IASC emitiu uma série de 41 pronunciamentos denominados IAS (*International Accounting Standard*) [...]”.

O IASC instituiu o Comitê de Interpretações dos Relatórios Financeiros Internacionais (IFRIC), que funciona como sucessor do Comitê Permanente de Interpretações (SIC), criado em 1997, sendo responsável por interpretar a aplicação dos padrões do IASC no contexto do referencial teórico. (Santos *et al*, 2006, p. 22).

Segundo Perez (2006, p. 47) “a partir de 2002, o IASC mudou para IASB e os pronunciamentos passaram a ser denominados IFRS (*International Financial Reporting Standards*) [...]”.

Apesar do início do processo de convergência ter ocorrido em 1973, somente a partir de 2005 os países da União Europeia ficaram obrigados a elaborar demonstrações financeiras em IFRS.

2.2 Convergências das normas internacionais de contabilidade no Brasil

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) criada em 1976, através da Lei nº 6.385/76, segundo Santos *et al* (2006, p.17) foi inspirada no modelo da SEC dos Estados Unidos da América conforme Carvalho *et al* (2009, p.13).

A partir de então, a CVM, passou a emitir pareceres, instruções e deliberações regulamentando a matéria contábil para as sociedades anônimas de capital aberto. (Santos *et al*, 2006, p.17).

O início do processo de harmonização das normas internacionais no Brasil começou com o Projeto de Lei nº 3.741, apresentado a Câmara dos Deputados em 2000, de iniciativa da CVM, propondo mudanças na Lei nº 6.404/76. Após sete anos de tramitação no órgão legislativo, o Projeto de Lei foi finalmente transformado na Lei nº 11.638 em 28 de dezembro

de 2007, dando poderes a CVM a elaborar normas de acordo com os padrões internacionais de contabilidade e alterando diversos artigos da Lei nº 6.404/76.

Em dezembro de 2000, a Bolsa de Valores de São Paulo exigiu que as demonstrações financeiras fossem disponibilizadas de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos – US GAAP – nos Estados Unidos ou de acordo com os IAS, emitidos pelo IASB (Santos *et al*, 2006, p.14).

Em 2005 foi criado pelo Conselho Federal de Contabilidade, através da Resolução nº 1.055/05, o CPC (Comitê de Pronunciamentos contábeis), que segundo o art. 3º da referida resolução, tem como objetivo:

O estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais.

Segundo Costa *et al* (2011), “A aderência dos Pronunciamentos Contábeis do CPC às Normas Internacionais de Contabilidade”, publicado no 11º Congresso da USP “o trabalho do CPC consiste em estudar as normas internacionais de contabilidade, traduzi-las e, caso haja alguma divergência com as leis brasileiras, adequá-las”.

A contabilidade brasileira sempre sofreu forte influência do Fisco. Em inúmeras situações as legislações ou regulamentos de natureza tributária determinavam regras de como contabilizar transações bem como não admitia a dedutibilidade fiscal de diversas despesas. Diante deste cenário havia muitas dúvidas quanto à adoção das normas internacionais. E se os ajustes referentes a essas normas seriam dedutíveis ou não e como o Fisco iria interpretá-los.

Assim, em 2009, através da Lei 11.941 foi instituído o Regime Tributário de Transição – RTT trazendo a neutralidade tributária para os ajustes decorrentes das novas normas internacionais emitidas de CPC.

A CVM através da instrução nº 457 de julho de 2007 tornou obrigatória, a partir do exercício findo em 2010, a publicação das demonstrações financeiras consolidadas das companhias abertas com base nos Pronunciamentos Técnicos emitidos pelo CPC, convergentes com as normas internacionais emitidas pelo IASB.

A pesquisa de Santos (2011) com o objetivo geral de “estimar o impacto esperado da adoção do *full* IFRS no resultado das empresas a ser divulgado a partir de 2011”. Foram analisadas 20 empresas não financeiras que voluntariamente anteciparam a adoção do *full* IFRS nos relatórios de 2008 ou 2009, sendo estas 13 empresas que disponibilizaram as DFPs na CVM e SEC, e 07 nos seguimentos Novo Mercados e Nível de Governança 2. Os resultados desta pesquisa mostraram que a fase final de transição (da lei 11.638 para o *full* IFRS) gerou um aumento incremental médio no lucro de 33% em 2007 e 20% em 2008 (50% das empresas em 2007 e 54% em 2008) e de 4% e 16% no patrimônio líquido, respectivamente, de 2007 e de 2008 (64% das empresas em 2008 e 50% em 2007). Com isso, esperava-se que na publicação em 2011 dos resultados de 2010, ocorresse um novo aumento nos lucros e patrimônio líquido das empresas em decorrência da convergência completa para o IFRS.

2.3 Normas relacionadas com as transações da Cedro Cachoeira

Conforme CPC 41 - Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 15 a 41 - o processo de convergência das normas internacionais no Brasil ocorreu em duas etapas: a primeira em 2008, com a emissão dos CPCs 01 a 14, e OCPCs 01 e 02. As determinações específicas para a adoção inicial foram estabelecidas no CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº. 11.638/07 e da Medida Provisória nº. 449/08. Nesta primeira fase a aplicação das referidas normas é obrigatória para as demonstrações contábeis anuais de exercícios iniciados em ou após 1º de janeiro de 2008, exceto o CPC 11 que a adoção é obrigatória a partir de 2010.

A segunda fase ocorreu em 2009 e 2010, com a edição dos CPC's 15 a 41 (com exceção dos CPC's 34 e 42 que não foram emitidos), OCPC 03 e ICPCs 01 A 15. Nesta segunda fase a aplicação é obrigatória para os exercícios sociais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2010, com efeito retroativo para 2009 para fins comparativos. Consequentemente, o ano de 2009 continuou regido ainda pelos documentos da primeira fase.

A Companhia adotou os CPCs 01 a 12 em 2008, exceto o CPC 11 que a adoção obrigatória é a partir do exercício de 2010, em 2010 aplicou os CPC's 13 e 34 e em 2009 não adotou antecipadamente essas normas, deixando-as para reapresentar em 2010 para fins de comparação.

No quadro 1 estão sintetizados os Pronunciamentos Contábeis da segunda fase do processo de convergência que afetaram o lucro, o patrimônio líquido e as notas explicativas da Companhia Cedro Cachoeira nos exercícios de 2009 e 2010.

Quadro 1 – Normas que impactaram nas Demonstrações Contábeis da Cedro Cachoeira

CPC / IASB	Descrição Norma no CPC	Principais mudanças com efeito na Cedro Cachoeira
CPC '00'	Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações contábeis	Conforme deliberação da CVM nº 675 as companhias abertas devem preparar as demonstrações contábeis de acordo com este Pronunciamento Conceitual Básico a partir do exercício encerrado em dezembro de 2008. Anteriormente as companhias preparavam essas demonstrações de acordo com o BRGAAP, a partir desta deliberação todas as companhias deverão seguir as instruções deste CPC.
CPC 20 IAS 23	Custos de Empréstimos	<p>Anteriormente no BR GAAP não era permitido à capitalização de custos de empréstimos que não tenham sido diretamente obtidos para a construção de um ativo. Conforme item 05 e 08 deste CPC os custos de empréstimos diretamente relacionados com a aquisição, construção ou produção de um ativo no qual requer um período de tempo significativo para ficar pronto para seu uso ou venda, devem ser capitalizados como parte do custo do correspondente ativo.</p> <p>Conforme item 14 deste pronunciamento a taxa de capitalização deve ser a média ponderada dos custos dos empréstimos, que foram tomados sem destinação específica e usados com o propósito de obter um ativo qualificável.</p>
CPC 21 IAS 34	Demonstração Intermediária	<p>Esta norma determina que as demonstrações intermediárias devam conter um conjunto completo de demonstrações contábeis, ou seja, balanço patrimonial, as demonstrações do resultado do exercício, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas, e notas explicativas.</p> <p>A Deliberação CVM nº 656/11 determinou que as companhias rerepresentassem os ITRs de 2010 comparativamente com os de 2009 também ajustados às normas de 2010 e incluir nas demonstrações anuais nota explicativa evidenciando os efeitos no resultado e patrimônio líquido decorrentes da adoção das normas em cada trimestre.</p>
CPC 23 IAS 08	Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro	O item 30 deste pronunciamento exige a divulgação de uma mudança futura na política contábil quando a entidade ainda não implementou uma nova norma ou interpretação que já foi emitida, mas ainda não está em vigor. Adicionalmente, a norma requer divulgação do impacto, quando estimável, nas demonstrações financeiras na primeira aplicação na nova norma.
CPC 24 IAS 10	Evento Subsequente	Segundo o item 13 desta norma os dividendos excedentes ao mínimo obrigatório que forem aprovados após o período contábil das demonstrações financeiras, a entidade não deve reconhecer esses dividendos excedentes ao mínimo obrigatório como um passivo ao final daquele período, em virtude de não atenderem aos critérios de obrigação presente na data das demonstrações contábeis. Tais dividendos devem ser divulgados nas notas explicativas.

CPC 26 IAS 01	Apresentação das Demonstrações Contábeis	<p>Segundo item 16 deste CPC uma entidade cujas demonstrações estejam em conformidade com as IFRSs deve fazer uma declaração explícita nas notas explicativas e cumprir com todos os requisitos das IFRSs.</p> <p>Na demonstração das mutações do patrimônio líquido a entidade deverá apresentar o resultado abrangente do período, separadamente o montante total atribuível aos proprietários da entidade controladora e o montante correspondente à participação de não controladores, conforme item 106 (a) do CPC 26.</p> <p>A norma requer que os impostos diferidos ativos (passivos) sejam classificados integralmente no não circulante.</p>
CPC 27 IAS 16	Ativo Imobilizado	<p>Anteriormente a companhia utilizava as taxas de depreciação previstas na legislação do imposto de renda, embora fosse permitido efetuar a depreciação pela vida econômica dos ativos. Diante desta prática nas empresas a norma conceitua valor depreciável, sendo o custo de um ativo menos o seu valor residual, o qual é alocado de forma sistemática ao longo de sua vida útil estimada. (item 06 CPC 27)</p> <p>Requer também que o valor residual e a vida útil dos bens do ativo imobilizado sejam revisados pelo menos uma vez no ano. (item 51 CPC 27)</p>
CPC 30 IAS 18	Receitas	<p>Esta norma institui no item 14 os seguintes critérios para o reconhecimento da receita de vendas de bens: (a) a entidade tenha transferido para o comprador os riscos e benefícios mais significativos inerentes à propriedade dos bens; (b) a entidade não mantenha envolvimento continuado na gestão dos bens vendidos em grau normalmente associado à propriedade nem efetivo controle de tais bens; (c) o valor da receita possa ser confiavelmente mensurado; (d) for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade; e (e) as despesas incorridas ou a serem incorridas, referentes à transação, possam ser confiavelmente mensuradas.</p> <p>Portanto, não poderá reconhecer a receita de venda pela data de emissão da nota fiscal, que era a prática na empresa.</p>
CPC 32 IAS 12	Tributos sobre o Lucro	<p>No item 15 a norma informa que um passivo fiscal diferido deve ser reconhecido para todas as diferenças temporárias tributáveis, ou seja, a diferença entre o valor contábil de ativo ou passivo no balanço e sua base fiscal. (item 15 e 05 do CPC 32)</p> <p>A norma, no item 74, requer que a entidade compense os impostos diferidos ativos com os passivos na apresentação do balanço patrimonial, desde que tenham o direito legal de compensar e sejam da mesma autoridade legal.</p>

CPC 35 e CPC 36 IAS 27	Demonstrações Separadas e Consolidadas	<p>Demonstrações consolidadas são as demonstrações contábeis de um grupo econômico, apresentadas como se fossem as de uma única entidade econômica e demonstrações separadas são aquelas apresentadas pela controladora. (item 04 do CPC 36).</p> <p>A norma foca o conceito de controle, para determinar se uma relação entre controladora / controlada existe. No item 04 do CPC 36, controle é o poder de governar as políticas financeiras e operacionais da entidade de forma a obter benefício das suas atividades.</p> <p>Para fins de consolidação as demonstrações das entidades do mesmo grupo econômico que utilizam políticas contábeis diferentes, em transações iguais, devem fazer ajustes para adequar essas demonstrações contábeis as da controladora.</p>
CPC 37 IFRS 01	Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade	<p>Uma entidade deve aplicar este CPC nas suas primeiras demonstrações contábeis de acordo com IFRS e em todas as demonstrações intermediárias para o período abrangido pelas primeiras demonstrações contábeis de acordo com o IFRS.</p> <p>Os ajustes do IFRS de eventos e transações anteriores devem ser reconhecidos em lucros ou prejuízos acumulados (ou, se for apropriado, em conta de patrimônio líquido) na data da transição para o IFRS.</p> <p>Quanto ao ativo imobilizado uma entidade pode optar por mensurar um item de ativo fixo tangível na data de transição ao IFRS pelo seu valor justo e usar esse valor como custo considerado nessa data ou usar o valor de reavaliação de acordo como o GAAP anterior.</p> <p>A norma determina as exceções e isenções à aplicação retrospectiva de outras IFRSs.</p>
CPC 41 IAS 33	Resultado por Ação	<p>As entidades devem calcular e divulgar dois tipos de resultado por ação: o básico e o diluído.</p> <p>Conforme item 19 o resultado básico por ação deve ser calculado dividindo-se o lucro ou prejuízo atribuível aos titulares de ações ordinárias da companhia pelo número médio ponderado de ações ordinárias em poder dos acionistas durante o período.</p> <p>De acordo com item 33, para calcular o resultado diluído por ação, a companhia deve ajustar o lucro ou o prejuízo atribuível aos titulares de cada classe de ações da controladora e o número médio ponderado de ações em circulação, para refletir os efeitos de todas as ações potenciais diluíveis.</p>

Fonte: preparada pela autora com base no relatório “Diagnóstico Implementação IFRS” preparado pelos consultores contratados e pronunciamentos emitidos pelo CPC.

3 METODOLOGIA

Este trabalho caracteriza-se como pesquisa descritiva tendo como objeto uma empresa e suas demonstrações contábeis.

Foram analisadas as demonstrações financeiras encerradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2008, 2009 e 2010 da Controladora Cedro Cachoeira e das suas coligadas Cia Santo Antônio e Cia Cedronorte. Além de consultas no sistema ERP SAP R3 da companhia, exames nos balancetes, razões e planilhas de controles elaboradas pela companhia e pelos consultores contratados.

Os consultores contratados analisaram todas as normas IFRS e apresentou o relatório “Diagnóstico Implementação IFRS”, sendo este preparado com base nas informações financeiras da Cedro Cachoeira e suas controladas.

As análises das normas que impactaram nas demonstrações financeiras publicadas, no exercício de 2010, foram feitas com base no relatório de diagnóstico dos possíveis impactos do IFRS elaborado pelos consultores e foram consultados os pronunciamentos emitidos pelo CPC que tiveram impactos na empresa.

Foram pesquisadas informações: no site da empresa, artigos disponibilizados na Internet, livros, revistas, periódicos e legislação brasileira, visando compreender o assunto e as mudanças nas regras contábeis.

3.1 Caracterização da empresa

A razão social da companhia a ser analisada é Cia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira, fundada em 1872, com 139 anos de atividade ininterruptos no ramo têxtil.

A Cedro Cachoeira é uma Sociedade Anônima de capital aberto, posicionada no Nível 1 de Governança Corporativa na BMF&Bovespa desde 2003. O sistema integrado de gestão empresarial (ERP) utilizado pela companhia é o SAP R/3.

Atualmente a companhia possui as seguintes instalações no estado de Minas Gerais: Fábrica do Cedro em Caetanópolis; Fábrica Geraldo Magalhães Mascarenhas em Sete Lagoas; Central de Distribuição em Contagem e Pirapora; Escritório Central em Belo Horizonte. Além das Fábrica Caetano Mascarenhas (razão social - Companhia de Fiação e Tecidos Cedronorte) e Fábrica Victor Mascarenhas (razão social - Companhia de Fiação e Tecidos Santo Antônio) localizadas em Pirapora com capital fechado e controlada pela Cedro Cachoeira.

Conforme Relatório da Administração disponível no site a estrutura de governança da Companhia compreende os seguintes órgãos: Assembleia Geral, Conselho de Administração e Diretoria. O Conselho de Administração conta com a assessoria de cinco comitês: Comitês de Governança Corporativa, Remuneração, Avaliação, Auditoria e Risco, Estratégia.

4 IMPLANTAÇÃO DO IFRS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DA CEDRO E CACHOEIRA

Foram várias alterações nas práticas contábeis adotadas no Brasil para a convergência com as práticas contábeis internacionais, levando em consideração que o período para as empresas adotarem estas novas normas foi muito curto, tornou-se necessário à Companhia contratar uma consultoria para acompanhar o processo de conversão das demonstrações financeiras em BR GAAP para IFRS.

4.1 Fases da implantação na adoção do IFRS

Na primeira fase a consultoria, contratada pela empresa, analisou as informações financeiras da Companhia e suas controladas, fez indagações à Administração para conhecimento do negócio da indústria, identificou as diferenças entre BR GAAP atual e as normas IFRS, apresentou sugestões do plano de ação e o relatório com os principais impactos na Companhia referente às normas vigentes até 1º de janeiro de 2010.

Na segunda fase foram discutidas junto à Administração da Companhia as definições das práticas contábeis a serem seguidas, a preparação do plano de ação e o cronograma.

Na terceira fase foi realizado o treinamento para os colaboradores da empresa das áreas contábeis, custos e orçamento e financeira no que tange as principais normas internacionais que afetaram a Companhia.

A quarta e última fase finalizou com a execução dos trabalhos em cada setor, contratação de uma empresa de engenharia para emissão do laudo de avaliação do custo atribuído do ativo imobilizado e a preparação do sistema de informação.

4.2. Diagnósticos das normas do IFRS na Cedro Cachoeira e suas controladas

Os consultores analisaram todas as normas (IAS e IFRS) e interpretações (IFRIC – *International Financial Reporting Interpretations* e SIC – *Standing Interpretations Committee*) aplicáveis à Companhia.

A seguir estão apresentadas as normas emitidas pelo CPC que impactaram nas demonstrações consolidadas da Cedro Cachoeira e as mesmas estão representadas em milhares de reais.

✓ Custos de Empréstimos (CPC 20 correlação IAS 23)

Quanto à capitalização dos custos de empréstimos, a Cedro Cachoeira adotava a prática de capitalizar os juros e encargos decorrentes apenas de empréstimos “carimbados” atrelados a um ativo em andamento. A Companhia passou a capitalizar os juros relacionados aos empréstimos captados para financiar obras em andamento relacionadas a ativos qualificáveis, independente se o empréstimo foi “carimbado” ou não. Aplicando a taxa média dos empréstimos sobre os imobilizados em andamento.

Os custos de empréstimos do exercício de 2010 foram recalculados utilizando a taxa média ponderada e registrados no ativo imobilizado.

Conforme notas explicativas publicadas, a Companhia e suas controladas possuem R\$ 33.543 em obras em andamento em 31 de dezembro de 2010 (R\$ 11.073 em 2009). A taxa utilizada para determinar o montante dos custos de empréstimos capitalizados foi de 2,1%, que representa a taxa efetiva média dos empréstimos. Aplicando esta taxa, nos investimentos, durante o exercício de 2010 foram capitalizados R\$ 1.198 e em 2009 R\$ 425.

✓ **Demonstração Intermediária (CPC 21 correlação IAS 34)**

A Companhia reapresentou as informações Trimestrais do exercício de 2010 em 17 de maio de 2011, para atender as normas expedidas pela CVM, apresentando as demonstrações contábeis de acordo com as novas normas, e com o CPC 21 – Demonstrações Intermediárias e o IAS 34 - Apresentação de Relatórios Financeiros Intermediários.

A Companhia reapresentou as informações Trimestrais do exercício de 2010 em 17 de maio de 2011, para atender as normas expedidas pela CVM, apresentando as demonstrações contábeis de acordo com as novas normas, e com o CPC 21 – Demonstrações Intermediárias e o IAS 34 - Apresentação de Relatórios Financeiros Intermediários.

Os efeitos no resultado e no patrimônio líquido consolidado decorrentes da plena adoção das normas de 2010 nos ITRs foram os seguintes:

Quadro 2 – Impacto no patrimônio líquido e resultado nos ITRs de 2010

Patrimônio líquido	30/09/10	30/06/10	31/03/10
Saldo anteriormente publicado	201.827	199.793	191.626
Saldo ajustado	289.864	287.122	278.642
Efeito no PL	88.037	87.329	87.016

Resultado do período	30/09/10	30/06/10	31/03/10
Saldo anteriormente publicado	18.202	11.969	3.802
Saldo ajustado	19.539	12.598	4.118
Efeito no Resultado	1.337	629	316

Fonte: elaborada pela autora com base nas demonstrações publicadas

✓ **Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro (CPC 23 correlação IAS 08)**

Para atendimento do CPC 23 a Companhia publicou informações referente às normas e interpretações emitidas pelo IASB que tem sua adoção opcional ou obrigatória para o exercício iniciado em 1º de janeiro de 2011.

A Companhia publicou um resumo dos pronunciamentos: IAS 24 Exigências de Divulgação para Entidades Estatais e Definição de Parte relacionada (Revisada); IAS 32 Classificação das emissões de direitos; IFRS 9 Instrumentos Financeiros – Classificação e Mensuração; IFRIC 14 Pagamentos Antecipados de um Requisito de Financiamento Mínimo; IFRIC 19 Extinção dos Passivos Financeiros com Instrumentos Patrimoniais. Portanto conforme avaliação da Companhia a adoção destes novos pronunciamentos e interpretações não terão impacto nas demonstrações financeiras consolidadas.

✓ **Evento Subsequente (CPC 24 correlação IAS 10)**

Conforme o BR GAAP a Companhia registrava o total dos dividendos propostos como passivo antes da autorização para emissão das demonstrações financeiras.

No balanço foram reclassificados os dividendos a pagar para reserva de lucros na controladora em 2009 (R\$ 1.700) e 2008 (R\$ 751), no consolidado ocorreram ajustes apenas em 2009 (R\$ 1.704).

A Controlada Cia Cedronorte provisionava o total dos dividendos no passivo circulante. Para adequar ao CPC 24 foram provisionados dividendos mínimo de 25% (R\$ 1.245) do lucro líquido do exercício de 2010 como passivo circulante e o excesso foi registrado como reserva de retenção de lucros (R\$ 3.237).

✓ **Apresentação nas Demonstrações Contábeis (CPC 26 correlação IAS 1R)**

Conforme exigência do item 16 deste CPC a Companhia fez uma declaração explícita de conformidade com as IFRS's na nota explicativa "Apresentação e base de preparação das demonstrações financeiras".

A companhia classificava uma parte do IRPJ diferido sobre prejuízo fiscal e CSLL diferida sobre base negativa no ativo circulante. Para adequar a norma foi reclassificado no consolidado em 2009 R\$ 3.721 destes ativos diferidos para o não circulante.

As notas explicativas também sofreram impactos ficaram mais extensas devido à inclusão das seguintes notas:

- Moeda funcional e moeda de apresentação;
- Na nota de instrumentos financeiros foram incluídos subnotas de reconhecimento e mensuração, e *impairment* de ativos financeiros;
- Na nota de ativo intangível foi incluída uma subnota de ágio;
- *Impairment* de ativos não-financeiros;
- Contas a pagar aos fornecedores;
- Informação por segmento;
- Julgamentos, estimativas e premissas contábeis significativas;
- Na nota de instrumentos financeiros foram incluídas as subnotas risco de liquidez, gestão de risco de capital e estimativa do valor justo;
- Gestão de risco financeiro;
- Instrumentos financeiros por categoria;
- Informação por segmento e receita;
- Receita;
- Despesa por natureza;
- Outras receitas (despesas) líquidas;

- Lucro por ação;
- Transição para o IFRS;
- Reapresentação dos ITR's.

A Demonstração do Resultado Abrangente não foi apresentada porque não existiam elementos para a sua constituição.

Na demonstração das mutações do patrimônio líquido a companhia apresentou o total atribuível aos acionistas da controladora separado da participação dos não controladores. Além dos dividendos mínimos obrigatórios e adicional proposto, e a realização do ajuste do custo atribuído da Cedro e das controladas.

✓ **Ativo Imobilizado (CPC 27 correlação IAS 16)**

Anteriormente a companhia utilizava o prazo de vida útil estabelecido pela Secretaria da Receita Federal, para calcular a taxa de depreciação dos bens do ativo imobilizado.

A empresa de engenharia contratada pela Cedro Cachoeira executou a revisão da vida útil dos principais bens do ativo imobilizado, calculando prospectivamente a depreciação com base nessas novas taxas.

A nova estimativa de vida útil remanescente dos itens do imobilizado, foram reduzidas em 1º de janeiro de 2009, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens do imobilizado	Taxa anual de depreciação - %	
	2010	2009
Edificações e benfeitorias	1,7%	2,3%
Máquinas, equipamentos e instalações	3,2%	4,4%

Fonte: Notas Explicativas

A amortização dos ativos intangíveis foi calculado de forma linear em 10 e 5 anos, conforme notas explicativas.

✓ **Receitas (CPC 30 correlação IAS 18)**

As receitas da Cedro Cachoeira estão basicamente relacionadas à venda de mercadorias e essas são reconhecidas na emissão da nota fiscal de venda, independente da modalidade do frete (CIF) e do prazo de entrega ao cliente, sendo que os riscos e benefícios não são transferidos ao comprador na emissão da nota fiscal.

As vendas e os impostos continuam sendo contabilizadas quando da emissão da notas fiscal. Portanto para adequar a norma foi desenvolvido, no sistema ERP da companhia, um relatório com as seguintes informações: data de emissão da nota fiscal, Código Fiscal de Operações e Prestação de Serviço – CFOP, vendas de bens no mês, fornecedor, CNPJ, estado e país do destinatário da mercadorias, e ICMS. Este relatório é gerado e transportado para uma planilha no qual é calculado o prazo de entrega das vendas, de acordo com o estado e país do destinatário e em seguida são excluídas as vendas que serão entregues dentro do mês. Sobre as vendas que serão entregues no mês seguinte são calculados os valores do PIS, COFINS, ICMS, IRPJ, CSLL e custo destas mercadorias (CPV). Essas vendas são estornadas, já que elas continuam sendo contabilizadas pela data de emissão, juntamente com os impostos e

custos das mercadorias, todas em contas específicas para facilitar na apuração dos impostos e contribuições (PIS, COFINS, IRPJ e CSLL). No mês posterior são estornados estes lançamentos e apurado novamente o corte da receita.

No balanço patrimonial em 31/12/2009 os ajustes das vendas CIF em trânsito foram: em clientes R\$ 7.380, ICMS, PIS e COFINS R\$ 1.284, comissões e fretes R\$ 293, estoque R\$ 5.113, imposto de renda e contribuição social R\$ 233, totalizando R\$ 457 líquido de impostos.

✓ **Tributos sobre o Lucro (CPC 32 correlação IAS 12)**

A companhia compensou no balanço patrimonial os impostos diferidos ativos no valor de R\$ 16.256 referente às diferenças intertemporais, prejuízo fiscal e base negativa com os passivos diferidos de imposto de renda e contribuição social sobre o ajuste da avaliação patrimonial constituídos no valor de R\$ 46.709. Assim foi apresentado no balanço patrimonial o líquido de R\$ 30.453.

As controladas Cedronorte e Santo Antônio ajustaram R\$ 4.456 do imposto de renda diferido sobre prejuízo fiscal e diferenças temporárias do exercício de 2009 em contra partida no patrimônio líquido, já que não havia constituído o imposto de renda considerando a alíquota efetiva, devido ao incentivo fiscal concedido pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE).

✓ **Demonstrações Separadas e Consolidadas (CPC 35 e 36 correlação IAS 27)**

As demonstrações financeiras das Companhias Cedronorte e Santo Antônio foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos

Contábeis. Diferentes das demonstrações financeiras consolidadas que foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo IASB.

Apesar das controladas da Cedro não adotarem as IFRS's, as práticas contábeis aplicadas a elas foram às mesmas utilizadas na controladora devido à similaridade das normas.

Nas demonstrações separadas e consolidadas os impactos das novas normas foram os seguintes:

Quadro 3 – Efeitos no resultado e balanço patrimonial nas empresas controladas, controladora e consolidado

	Cedronorte	Santo Antônio	Cedro Cachoeira	Consolidado
Efeito no resultado em 2009	(2.651)	942	(2.481)	(2.508)
Efeito no balanço patrimonial em 01/01/2009	10.263	38.283	163.482	196.905
Efeito no balanço patrimonial em 31/12/2010	6.411	42.999	146.502	178.242

Fonte: elaborado pela autora com base nas demonstrações publicadas.

✓ **Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade (CPC 37 correlação IFRS 01)**

A Cedro Cachoeira adotou o IFRS pela primeira vez em suas demonstrações financeiras consolidadas no exercício findo em 31 de dezembro de 2010. Portanto, sua data de transição para as IFRSs foi a abertura do exercício social em 1º de janeiro de 2009, ou seja, o encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2008.

A companhia publicou as seguintes reconciliações entre IFRS e o BRGAAP: reconciliação dos balanços patrimoniais em 01/01/2009; reconciliação das demonstrações de resultados findos em 31/12/2009; reconciliação dos balanços patrimoniais em 31/12/2009.

Na adoção inicial do IFRS a entidade deve aplicar todas as normas e interpretações em vigor retrospectivamente para todos os períodos apresentados. Contudo, a norma proíbe o tratamento retrospectivo para alguns itens, bem como oferece à entidade a opção de adotar de forma retrospectiva ou prospectiva.

Conforme notas explicativas as demonstrações financeiras consolidadas, quanto às exceções e isenções, a Companhia utilizou-se as seguintes:

30.1.2 Isenções na adoção do IFRS

A Companhia utilizou-se das seguintes isenções opcionais e obrigatórias de aplicação retrospectiva:

- a) Isenção para combinação de negócios:** a Companhia utilizou a isenção do IFRS 1 e não aplicou o IFRS 3 para aquisições anteriores a data de transição do IFRS.
- b) Custo atribuído do ativo imobilizado:** a Companhia optou por ajustar os valores de certos itens do ativo imobilizado aos seus custos atribuídos, por acreditar que esse custo reflete mais adequadamente a posição desses itens;
- c) Classificação de instrumentos financeiros:** a Companhia optou por classificar e avaliar seus instrumentos financeiros de acordo com IAS 32 e IAS 39 na data de transição do IFRS. Não foram realizadas análises retroativas à data original de contratação dos instrumentos financeiros vigentes na data de transição para IFRS. Todos os instrumentos financeiros contratados após a data de transição foram analisados e classificados na data de contratação das operações.
- d) Ajuste de estimativas:** a Companhia não efetuou qualquer ajuste nas estimativas utilizadas anteriormente na data de transição para o IFRS.

Fonte: extraído da publicação das Demonstrações Financeiras Consolidadas

Na adoção inicial do IFRS o custo atribuído do imobilizado (*deemed cost*), a depreciação e o IRPJ e CSLL sobre o custo atribuído do exercício de 2009, foram registrados na conta Ajuste de Avaliação do Imobilizado no patrimônio líquido. A equivalência do custo atribuído das suas controladoras foi registrada em conta separada de Ajuste de Equivalência Patrimonial

sobre a Avaliação do Imobilizado no patrimônio líquido. Esses lançamentos de ajuste de avaliação do imobilizado somaram R\$ 87.012.

A Cedro Cachoeira mensurava seus ativos imobilizados ao custo histórico. Optou por utilizar o valor justo como custo considerado (*deemed cost*) na data de transição.

Para avaliar seus ativos ao valor justo a Companhia contratou uma empresa especializada. Foram avaliados os bens da Cia Cedro Cachoeira e suas controladas Cia Santo Antônio e Cia Cedronorte. Com o laudo de avaliação dos bens em mãos, foram identificados os seus respectivos códigos patrimoniais registrados no sistema do imobilizado, para facilitar os ajustes destes bens do imobilizado no sistema.

Para fazer os ajustes nos bens do imobilizado os consultores do sistema SAP R3 criaram novos campos na transação do imobilizado para registrar a diferença entre o valor histórico e o valor justo e a depreciação deste novo valor. Os ajustes foram, ora positivos (quando o bem estava abaixo do valor justo) ora negativos (quando o bem estava superavaliado), o mesmo ocorreu com a depreciação. Os novos valores incluídos no imobilizado foram contabilizados nas contas do patrimônio líquido “Ajuste Avaliação Imobilizado – EDI/MAQ” e “Ajuste Avaliação Imobilizado – Terrenos”. Foram criadas novas contas contábeis para registrar o novo valor da depreciação do custo atribuído com o intuito de facilitar a apuração do IRPJ e CSLL, pois esta depreciação é indedutível.

A adoção do custo atribuído gerou no ativo imobilizado consolidado em 1º de janeiro de 2009 R\$ 136.946, antes dos efeitos fiscais. Sobre o saldo constituiu-se imposto de renda e contribuição social diferidos passivos no valor de R\$ 45.852, conforme demonstrado a seguir:

	Consolidado
Edificações e benfeitorias	78.784
Máquinas, equipamentos e instalações	785
Terrenos	57.377
	136.946

Fonte: Extraído das Notas Explicativas

Na adoção inicial foram feitas as seguintes reclassificações no balanço patrimonial consolidado do exercício de 2009:

- R\$ 61.192 - obrigações contraídas de contratos de *vendor* do contas a receber de clientes transferido para financiamentos;
- R\$ 3.721 - impostos diferidos do ativos circulantes foram reclassificados para o ativo não circulante;
- R\$ 16.256 – ativos diferidos não circulante transferidos para o passivo não circulante;
- R\$ 834 – ágio transferido para o intangível.
- R\$ 1.704 – dividendos propostos transferidos para reserva de lucros.

✓ **Resultado por Ação (CPC 41 correlação IAS 33)**

A Cedro Cachoeira utilizava um cálculo aritmético simples que consiste em dividir-se o lucro ou prejuízo do exercício/período pelo número de ações em circulação sem distinção entre elas, na data de encerramento do exercício.

A Cedro divulgou as ações na Demonstração do Resultado e em nota explicativa de acordo com o IFRS, conforme abaixo:

	Notas	Consolidado		Controladora	
		2010	2009	2010	2009
Lucro líquido do exercício		14.653	3.277	14.356	243
Lucro atribuível aos acionistas da controladora		14.356	243	14.356	243
Lucro atribuível aos acionistas não controladores		297	3.034	-	-
Lucro líquido do exercício		14.653	3.277	14.356	243
Lucro básico e diluído por ação do capital social no fim do exercício	26	R\$ 4,02	R\$ 0,07	R\$ 4,02	R\$ 0,07

Fonte: retirada da Demonstração do Resultado publicada pela Cedro.

26 Lucro por ação

O quadro a seguir estabelece o cálculo de lucros por ação para os exercícios dezembro de 2010 e 2009 (em milhares, exceto valores por ação):

	<u>2010</u>	<u>2009</u>
Numerador		
Lucro líquido do exercício atribuído aos acionistas controladores	14.356	243
Denominador		
Média ponderada do número de ações ordinárias	2.036.899	2.036.899
Média ponderada do número de ações preferências	<u>1.532.160</u>	<u>1.532.160</u>
Denominador para lucros básicos e diluídos por ação	3.569.059	3.569.059
Lucro básico e diluído por ação ordinária	R\$ 4,02	R\$ 0,07
Lucro básico e diluído por ação preferencial	R\$ 4,02	R\$ 0,07

Fonte: retirado da nota explicativa nº 26 publicada nas demonstrações financeiras em 2010 da Cedro Cachoeira.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo descrever as principais alterações na contabilidade e mensurar o impacto do processo de transição do BR GAAP para o *full* IFRS nas demonstrações contábeis da Cia de Fiação e Tecidos Cedro e Cachoeira no exercício de 2010.

Para isso, buscou-se aproveitar a oportunidade única de divulgação das diferenças entre o BR GAAP e IFRS, nas demonstrações do resultado e balanços patrimoniais dos exercícios de 2008, 2009 e 2010.

Foi verificado que dos 41 CPC's analisados, os de número de 01 ao 09 e o 13 foram adotados nas demonstrações financeiras do exercício de 2008, e o restante foi adotado no exercício de 2010. Desses últimos adotados em 2010, 13 ocorrem impacto, 10 não ocorrem impacto e 08 não se aplicavam as transações da companhia.

Para a companhia adotar o IFRS foi necessário contratar uma consultoria para analisar as normas que teriam impacto na companhia, contratar uma empresa especializada em engenharia para fazer a avaliação o patrimônio, adequar do sistema do imobilizado e criar relatório das vendas em trânsito.

Conforme demonstrado no quadro abaixo os principais impactos na adoção do IFRS nas demonstrações financeiras consolidadas da Cedro Cachoeira em 2009 foram: aumento no imobilizado em R\$ 139.796, aumento no patrimônio líquido em R\$ 89.878, e redução no resultado de R\$ 2.508. As notas explicativas também ficaram mais extensas e detalhadas, sendo publicadas mais 14 notas explicativas.

Quadro 4 – Efeitos na demonstração do resultado e balanço patrimonial em 2009

	Efeito no resultado em 2009	
Ajuste na demonstração de resultado		
Depreciação do custo atribuído imobilizado	2.941	
Ajustes do IRPJ e CSLL custo atribuído imobilizado e vendas CIF em trânsito	(5.311)	
Equivalência patrimonial	(138)	
Total	(2.508)	
	Efeito no balanço em 01/01/2009	Efeito no balanço em 31/12/2009
Ajuste no ativo		
Ajuste dos efeitos das vendas CIF em trânsito	(1.449)	(2.034)
Custo atribuído no ativo imobilizado	136.946	139.796
Reclassificação de <i>vendor</i> do contas a receber para empréstimos curto prazo	66.240	61.192
Reclassificação do IRPJ diferido - ativo circulante para não circulante	-	(3.721)
Reclassificação do IRPJ diferido - ativo para passivo	(4.832)	(16.991)
Total	196.905	178.242
Ajuste no passivo		
Ajuste dos efeitos das vendas CIF em trânsito	(899)	(1.577)
IRPJ/CSLL do custo atribuído	45.852	46.709
Reclassificação de <i>vendor</i> do contas a receber para empréstimos curto prazo	66.240	61.192
Reclassificação do dividendos a pagar para reserva de lucros	-	(1.704)
Reclassificação do IRPJ diferido - ativo para passivo	(4.832)	(16.256)
	106.361	88.364
Ajuste no patrimônio líquido		
Reclassificação do dividendos a pagar para reserva de lucros	-	1.704
Ajuste dos efeitos das vendas CIF em trânsito	34	(316)
Ajuste de avaliação patrimonial	89.174	87.012
Ajuste custo atribuído - participação de não controladores	1.336	1.478
	90.544	89.878
Total	196.905	178.242

Fonte: preparada pela autora com base na nota explicativa "30 Transição para o IFRS" publicada nas Demonstrações Financeiras de 2010.

Ao contrário do que previa o estudo de Santos (2011), que o resultado e o patrimônio líquido das empresas aumentariam na adoção do *full IFRS*, somente o patrimônio líquido aumentou em 43,6% em 2009, o resultado reduziu 91,2%, respectivamente, em 2009 nesta companhia.

Assim, percebe-se que foram vários impactos nas demonstrações financeiras da Companhia e que para a adoção do *full IFRS* é necessário que a entidade tenha um bom sistema ERP.

Este estudo pretende contribuir para as empresas que querem adotar as normas internacionais de contabilidade pela primeira vez em suas demonstrações contábeis.

REFERÊNCIAS

CARVALHO, L. Nelson; LEMES, Sirlei; COSTA, Fábio Moraes da. **Contabilidade Internacional**. São Paulo: Atlas, 2009.

COSTA, Jorge Andrade; YAMAMOTO, Marina Mitiyo; THEÓPHILO, Carlos Renato. **A aderência dos Pronunciamentos Contábeis do CPC às Normas Internacionais de Contabilidade**. 11º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. São Paulo, 2011.

ERNST & YOUNG. **Manual de Normas Internacionais de Contabilidade: IFRS versus Normas Brasileiras**. 2º edição. São Paulo: Atlas, 2010.

IUDÍCIBUS, Sérgio de *et al.* **Manual de Contabilidade Societária**. São Paulo: Atlas, 2010.

MARTINS, Gilberto de Andrade; Lintz, Alexandre. **Guia para Elaboração de Monografias e Trabalhos de Conclusão de Curso**. São Paulo, 2007.

NIYAMA, Jorge Katsumi. **Contabilidade Internacional**. São Paulo: Atlas, 2008.

PEREZ JUNIOR, José Hernandez. **Conversão de Demonstrações Contábeis**. São Paulo: Atlas, 2006.

SANTOS, Edilene Santana. **Full IFRS x Lei 11.638 (1º fase) x Lei 6.404: Impacto Esperado nos Resultados de 2010 a partir das Empresas que se Anteciparam**. 11º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. São Paulo, 2011.

SANTOS, Edilene Santana; CALIXTO, Laura. **Full IFRS x Lei 11.638 (1º fase) x Lei 6.404: Impacto Esperado nos Resultados de 2010 a partir das Empresas que se Anteciparam**. 11º Congresso USP de Controladoria e Contabilidade. São Paulo, 2011.

SANTOS, José Luiz dos; SCHMIDT, Paulo; FERNANDES, Luciane Alves. **Introdução à Contabilidade Internacional**. São Paulo: Atlas, 2006.

BRASIL. **Boletim IOB. Manual de Procedimentos. Temática Contábil e Balanços**. Fascículo nº 07/2009

BRASIL. Comissão de Valores Mobiliários. **Comunicado ao Mercado de 14 de janeiro de 2008**. Esclarecimento ao mercado sobre a Lei nº 11.638. Disponível em: <<http://www.cvm.gov.br/port/infos/Esclarecimento.pdf>>. Acesso em: 24 de agosto de 2011

BRASIL. **Convergência com regras americanas deve demorar**. Disponível em: <http://www.abbc.org.br/abbc/web/conteudo_pti.asp?idioma=0&tipo=37996&conta=45&id=140779>. Acesso em: 15 de janeiro de 2012.

BRASIL. **Deliberação CVM nº 656 de 25 de janeiro de 2011**. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/Atos_Redir.asp?Tipo=D&File=\deli\deli656.doc>. Acesso em: 28 de abril de 2012.

BRASIL. **Deliberação CVM nº 675 de 13 de dezembro de 2011**. Disponível em: <http://www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/Atos_Redir.asp?Tipo=D&File=%5Cdeli%5Cdeli675.doc>. Acesso em: 15 de dezembro de 2011.

BRASIL. **Instrução CVM nº 457, de 13 de julho de 2007**. . Disponível em: <www.cvm.gov.br/asp/cvmwww/atos/Atos/inst/inst457.doc>. Acesso em: 28 de abril de 2012.

BRASIL. **Lei n. 11.638 de 28 de dezembro de 2007**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11638.htm>. Acesso em: 09 de julho de 2011.

BRASIL. **Lei n. 11.941 de 27 de maio de 2009**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/Lei/L11941.htm>. Acesso em: 09 de julho de 2011

BRASIL. **Lei n. 6.404 de 15 de dezembro de 1976**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404consol.htm>. Acesso em: 09 de julho de 2011

BRASIL. **Medida Provisória n. 449 de 03 de dezembro de 2008**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/mpv/449.htm>. Acesso em: 09 de julho de 2011.

BRASIL. **Parecer Normativo nº1 de 29 de julho de 2011**. Disponível em: <<http://www.receita.fazenda.gov.br/Legislacao/PareceresNormativos/2011/parecer012011.htm>>. Acesso em: 12 de novembro de 2011

BRASIL. **Projeto de Lei nº 3.741 de 08 de novembro de 2000.** Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=20141>>. Acesso em: 24 de agosto de 2011

BRASIL. **Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.** Disponível em: <<http://www.cpc.org.br/pronunciamentosIndex.php>>. Acesso em: 26 de setembro de 2011.

BRASIL. **Relatório da Administração.** <<http://www.Cia.ind.br/br/downloads/investidores/relatorioCia2010.pdf>> Acesso em: 15 de setembro de 2011.

GLOSSÁRIO

American Institute of Certified Public Accountants (AICPA) – Instituto Americano de Contadores Públicos Certificados

Brazil Generally Accepted Accounting Principles (BR GAAP) – Princípios Contábeis Geralmente Aceitos no Brasil

Enterprise Resource Planning (ERP) - Planejamento de recursos empresariais

Financial Accounting Standards Board (FASB) – Conselho (Junta) de Padrões de Contabilidade Financeira

International Accounting Standard (IAS) – Normas Internacionais de Contabilidade

International Accounting Standards Board (IASB) – Colegiado (Junta) de Padrões (Normas) Contábeis Internacionais

International Accounting Standards Committee (IASC) – Comitê (Conselho) de Normas Internacionais de Contabilidade

International Financial Reporting Interpretations Committee (IFRIC) – Comitê de Interpretações dos Relatórios Financeiros Internacionais

International Financial Reporting Standards (IFRS) - Padrões de Relatórios Financeiros Internacionais

Standards Advisory Council (SAC) – Conselho Consultivo de Normalização

Securities Exchange Commission (SEC) – Comissão de Valores Mobiliários e Câmbio

Standing Interpretation committee (SIC) - Comitê Permanente de Interpretações

Statement of Financial Accounting Standards (SFAS) – Pronunciamentos de Normas de Contabilidade Financeira

United States Generally Accepted Accounting Principles (US GAAP) – Princípios Contábeis Geralmente Aceitos nos Estados Unidos.

APÊNDICE

Apêndice A - Diagnósticos das normas do IFRS na Cedro Cachoeira e suas controladas

CPC	IASB	Descrição Norma no CPC	Diagnóstico na Cedro Cachoeira
CPC 01	IAS 36	Redução ao Valor Recuperável de Ativos	Não ocorreu impacto
CPC 02	IAS 21	Os efeitos das Mudanças Contábeis nas Taxas de Câmbio e Conversão da Demonstrações Contábeis	Já foram adotadas em 2008
CPC 03	IAS 07	Demonstração dos Fluxos de Caixa	Ocorreu impacto, mas já foram adotadas em 2008
CPC 04	IAS 38	Ativo Intangível	Ocorreu impacto, mas já foram adotadas em 2008
CPC 05	IAS 24	Divulgação sobre Partes Relacionadas	Não ocorreu impacto
CPC 06	IAS 17	Operações de Arrendamento Mercantil	Não se aplica as transações da Cedro
CPC 07	IAS 20	Subvenção e Assistência Governamentais	Ocorreu impacto, mas já foram adotadas em 2008
CPC 08	(partes) IAS 32 - 39	Custos de Transação e Prêmios na Emissão de Títulos e Valores Mobiliários	Não ocorreu impacto
CPC 09	-	Demonstração de Valor Adicionado - DVA	Ocorreu impacto, mas já foram adotadas em 2008
CPC 10	IFRS 02	Pagamento Baseado em Ações	Não se aplica as transações da Cedro
CPC 11	IFRS 04	Contratos de Seguros	Não se aplica as transações da Cedro
CPC 12	-	Ajuste a Valor Presente	Não ocorreu impacto.
CPC 13	-	Adoção inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08	Ocorreu impacto, mas já foram adotadas em 2008
CPC 15	IFRS 03	Combinação de Negócios	Não se aplica as transações da Cedro
CPC 16	IAS 02	Estoques	Não ocorreu impacto
CPC 17	IAS 11	Contratos de Construção	Não se aplica as transações da Cedro
CPC 18	IAS 28	Investimento em Coligada	Não se aplica as transações da Cedro
CPC 19	IAS 31	Participações em Empreendimentos em Conjunto (<i>Joint Ventures</i>)	Não se aplica as transações da Cedro
CPC 20	IAS 23	Custos de Empréstimos	Ocorreu impacto
CPC 21	IAS 34	Demonstração Intermediária	Ocorreu impacto
CPC 22	IFRS 08	Informações por Segmento	Não se aplica as transações da Cedro
CPC 23	IAS 08	Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativa e Retificação de Erro	Ocorreu impacto
CPC 24	IAS 10	Evento Subsequente	Ocorreu impacto

CPC 25	IAS 37	Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes	Não ocorreu impacto
CPC 26	IAS 01	Apresentação das Demonstrações Contábeis	Ocorreu impacto
CPC 27	IAS 16	Ativo Imobilizado	Ocorreu impacto
CPC 28	IAS 40	Propriedade para Investimento	Não ocorreu impacto
CPC 29	IAS 41	Ativo Biológico e Produto Agrícola	Não se aplica as transações da Cedro
CPC 30	IAS 18	Receitas	Ocorreu impacto
CPC 31	IFRS 05	Ativos não Circulante Mantido para Venda e Operação Descontinuada	Não ocorreu impacto
CPC 32	IAS 12	Tributos sobre o Lucro	Ocorreu impacto
CPC 33	IAS 19	Benefícios a Empregados	Não ocorreu impacto
CPC 35	IAS 27	Demonstrações Separadas	Ocorreu impacto
CPC 36	IAS 27	Demonstrações Consolidadas	Ocorreu impacto
CPC 37	IFRS 01	Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade	Ocorreu impacto
CPC 38	IAS 39	Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração	Não ocorreu impacto
CPC 39	IAS 32	Instrumentos Financeiros: Apresentação	Não ocorreu impacto
CPC 40	IFRS 07	Instrumentos Financeiros: Evidenciação	Não ocorreu impacto
CPC 41	IAS 33	Resultado por Ação	Ocorreu impacto
CPC 43	IFRS 01	Adoção Inicial dos Pronunciamentos Técnicos CPC 15 a 41	Ocorreu impacto
ICPC 01	IFRIC 12	Contratos de Concessão	Não se aplica as transações da Cedro
ICPC 02	IFRIC 15	Contrato de Construção do Setor Imobiliário	Não se aplica as transações da Cedro
ICPC 03	IFRIC 04 - SIC 15 e 27	Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil	Não se aplica as transações da Cedro
ICPC 04	IFRIC 08	Alcance do Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações	Não se aplica as transações da Cedro
ICPC 05	IFRIC 11	Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações – Transações de Ações do Grupo e em Tesouraria	Não se aplica as transações da Cedro
ICPC 06	IFRIC 16	<i>Hedge</i> de Investimento Líquido em Operação no Exterior	Não se aplica as transações da Cedro
ICPC 07	IFRIC 17	Distribuição de Lucros <i>In Natura</i>	Não se aplica as transações da Cedro
ICPC 08	-	Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos	Ocorreu impacto
ICPC 09	-	Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial	Ocorreu impacto

ICPC 10	-	Interpretação Sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimento dos Pronunciamentos Técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43	Ocorreu impacto
ICPC 11	IFRIC 18	Recebimento em Transferência de Ativos dos Clientes	Não se aplica as transações da Cedro
ICPC 12	IFRIC 01	Mudanças em Passivos por Desativação, Restauração e Outros Passivos Similares	Não se aplica as transações da Cedro
ICPC 13	IFRIC 05	Direitos a Participações Decorrentes de Fundos de Desativação, Restauração e Reabilitação Ambiental	Não se aplica as transações da Cedro
ICPC 15	IFRIC 06	Passivo decorrentes de Participação em Mercados Específicos - Resíduos de Equipamentos Eletroeletrônico	Não se aplica as transações da Cedro
ICPC 16	IFRIC 19	Extinção de Passivos Financeiros com Instrumentos Patrimoniais	Não ocorreu impacto
-	IAS 26	Contabilidade e Relatório Financeiro de Planos de Benéficos de Aposentadoria	Não se aplica as transações da Cedro
-	IAS 29	Relatório Financeiro em Economia Hiperinflacionárias	Não se aplica as transações da Cedro
-	IFRIC 02	Cotas de Cooperados em Entidades Cooperativas e Instrumentos Semelhantes	Não se aplica as transações da Cedro
-	IFRIC 07	Aplicação da Abordagem de Reapresentação Prevista no IAS 29 - Relatório Financeiro em Economias Hiperinflacionárias	Não se aplica as transações da Cedro
-	IFRIC 09	Reavaliação de Derivativos Embutidos	Não se aplica as transações da Cedro
-	IFRIC 10	Relatório Financeiro Intermediário e Redução no Valor Recuperável de Ativos	Não se aplica as transações da Cedro
-	IFRIC 13	Programas de Fidelidade de Cliente	Não se aplica as transações da Cedro
-	IFRIC 14	IAS 19 - O Limite de um Ativo de Benefício Definido, Requisitos de Fundamento Mínimo e suas Interações	Não se aplica as transações da Cedro
-	IFRS 06	Exploração e Avaliação de Recursos Minerais	Não se aplica as transações da Cedro
-	SIC 08	Introdução do Euro	Não se aplica as transações da Cedro
-	SIC 10	Assistência Governamental - Sem Relação Específica com as Atividade Operacionais	Já foram adotadas em 2008
-	SIC 12	Consolidação - Entidades de Propósitos Específicos	Não se aplica as transações da Cedro
-	SIC 13	Entidades Controladas em Conjunto - Contribuições não monetárias dos investimentos	Não se aplica as transações da Cedro
-	SIC 15	Arrendamentos Operacionais - Incentivos	Não se aplica as transações da Cedro
-	SIC 21	Impostos sobre a Renda - Recuperação de Ativos Reavaliados não depreciáveis	Não se aplica as transações da Cedro

-	SIC 25	Impostos sobre a Renda - Mudanças na Situação Fiscal de uma Entidade ou se seus Acionistas	Ocorreu impacto
-	SIC 27	Avaliação da Essência de Transações Envolvendo a Forma Legal de um Arrendamento	Não se aplica as transações da Cedro
-	SIC 29	Acordos de Concessão de Serviço: Divulgações	Não se aplica as transações da Cedro
-	SIC 31	Receita - Transações de Permuta Envolvendo Serviços de Publicidade	Não se aplica as transações da Cedro
-	SIC 32	Ativos Intangíveis - Custos com <i>Web site</i>	Não se aplica as transações da Cedro

Fonte: preparada pelos autores com base na análise dos consultores.

ANEXOS